

---

Lei nº 860

autoriza convênio com o PEE  
(Programa Estadual de Alimentação  
Escolar).

A Câmara Municipal de Bom Jardim de  
Minas, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguin-  
te Lei:

Art. 1º - Lica o Executivo Municipal  
autorizado a assinar convênio com o Programa Estadual de  
Alimentação Escolar/PEE, para o quadriênio 1989/1992, que  
assegure o atendimento dos escolares através da PEE/SEE  
Município.

Art. 2º - As despesas com o artigo anterior correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, 25 de outubro de 1989.

Isauro Liquez  
 Manoel Rodrigues  
 Prefeito Municipal

Maria Marly Alves  
 Maria Marly Alves  
 Secretária Executiva